



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2019**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 75965541 - DANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 053

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão encontrasse errada, pois a palavra intensificando é diferente de identificando, tornado dessa forma a questão errada, levando em consideração a portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 4.1 Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica: - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; " [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste(m) razão o(s) recorrente(s), tendo em vista que, levando em consideração a Portaria Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, no que tange ao item 4.1 Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica; a qual a questão foi formulada houve um problema técnico na formulação de seu enunciado, podendo ter desencadeado prejuízos na interpretação lógica e consistente da afirmativa. Portanto, fica decidido pela Banca Examinadora que a questão deverá ser anulada.

### **DECISÃO:**

A questão ser anulada em razão de um problema técnico.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**  
Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente